SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 02 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 0998

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013

AVISO DE RESULTADO DE FINAL

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, o resultado final da Licitação**Tomada de Preços N.º021/2013**, que objetiva a FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS E GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL para atendimento às diversas Secretarias Municipais, no decorrer do EXERCÍCIO 2014**,**considerando os elementos constantes do processo correspondente, que o definiu como**DESERTO.**

Publique-se

Boa Vista - PB, 30 de Dezembro de 2013.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:74DFDE8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013, que objetiva a Contratação de 06 (seis) caminhões, equipados com tanques elípticos (CARROS-PIPA), conforme capacidades e áreas de atendimento abaixo especificadas; para serem utilizados no abastecimento d'água das cisternas situadas em toda a área rural do Município, das segundas-feiras aos sábados, por um período de 12 (doze) meses, durante o exercício de 2014.Licitantes vencedores e total da contratação:**Item n.º 01**- ADEVAL ALVES DA SILVA - CPF: 288.393.407-00;**Item n.º 03**- JOÃO SOARES MARTINS - CPF: 797.035.004-63;**Item n.º 04**- JOSÉ GOMES SAMPAIO - CPF: 587.707.124-68;**Item n.º 05-**CLÁUDIO DA SILVA FONSECA - CPF: 797.610.114-53;**Item n.º 06**- DJAIR RIBEIRO GUIMARÃES - CPF: 692.338.024-34. O Valor da presente licitação é R$ 411.200,00 (quatrocentos e onze mil e duzentos reais).

OBS.: Não foi apresentada proposta de preço para o Item Nº 02.

Publique-se.

Boa Vista - PB, 31 de Dezembro de 2013.

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:7E2B09DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 0449/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providência.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2014 a 2017 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
II – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;
III – Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.

Art. 3º - Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plurianual são:

I - Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
II - Implementar política municipal de agricultura capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;
III - Qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;
IV - Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;
V - Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
VI - Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
VII - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
VIII - Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;
IX - Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;
X - Garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;
XI - Contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;
XII - Garantir o direito à cidade através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;
XIII - Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;
XIV - Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;
XVIII - Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;
XIX - Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 4º - Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 5º - As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º - Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º - Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União.

Art. 8º - A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º - Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de junho dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017.

§ 2º - As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 3º - Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;
II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;
III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º - As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art. 9º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. - Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 10º - Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 11º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Boa Vista 30 de Dezembro de 2013.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:6CF21CF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0450/2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DOMUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA OEXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o PoderLegislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BOA VISTA, para exercícioEconômico-Financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita emR$ 24.553.908,00 (Vinte e Quatro Milhões, Quinhentos e

Cinquenta e Três Mil e Novecentos e Oito Reais),e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências eoutras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, deacordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	**22.137.498,00**	**90,16**
Receita Tributária	326.795,00	1,33
Receita Patrimonial	98.376,00	0,40
Receita de Serviços	9.615,00	0,04
Transferências Correntes	21.612.712,00	88,02
Outras Receitas Correntes	90.000,00	0,37
Receitas de Capital	**3.812.200,00**	**15,53**
Transferências de Capital	3.812.200,00	15,53
Deduções da Receita Corrente	**2.689.188,00**	**10,95**
Deduções da Receita Corrente	**2.689.188,00**	**10,95**
Dedução das Receitas de Transferências Correntes	2.689.188,00	10,95
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	2.689.188,00	10,95
Total:	23.260.510,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	23.260.510,00	94,73
II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receita Correntes	**1.293.398,00**	**5,27**
Receitas de Contribuições	987.664,00	4,02
Receita Patrimonial	302.412,00	1,23
Outras Receitas Correntes	3.322,00	0,01
Total:	1.293.398,00	
3-Intra-Orçamentário:	837.664,00	3,41
4-Total Geral da Administração Indireta:	1.293.398,00	5,27
Total Geral da Receita (2+4):	24.553.908,00	

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dosServiços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			%
DESPESAS CORRENTES		**18.412.619,00**	**74,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.877.125,00	44,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.535.494,00	30,69
DESPESAS DE CAPITAL		**4.744.193,00**	**19,32**
INVESTIMENTOS		4.497.193,00	18,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		247.000,00	1,01
Reserva de Contingência		**103.698,00**	**0,42**
Reserva de Contingência		103.698,00	0,42
Total:		23.260.510,00	
1-Intra-Orçamentário:		660.700,00	2,69
2-Total Geral da Administração Direta:		23.260.510,00	94,73
II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			%
DESPESAS CORRENTES		**332.469,00**	**1,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		228.200,00	0,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		104.269,00	0,42
DESPESAS DE CAPITAL		**11.629,00**	**0,05**
INVESTIMENTOS		6.413,00	0,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		5.216,00	0,02
Reserva de Contingência		**949.300,00**	**3,87**
Reserva de Contingência		949.300,00	3,87
Total:		1.293.398,00	
3-Intra-Orçamentário:		10.000,00	0,04
4-Total Geral da Administração Indireta:		1.293.398,00	5,27
Total Geral da Despesa (2+4):		24.553.908,00	
DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal de Vereadores	887.000,00	3,61
02.010	Gabinete do Prefeito	588.468,00	2,40
02.020	Secretaria de Administração e Finanças	1.879.711,00	7,66
02.030	Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos	9.149.417,00	37,26
02.040	Secretaria de Saúde	5.178.514,00	21,09
02.050	Secretaria de Assistência Social	1.187.593,00	4,84
02.060	Secretaria de Serviços Urbanos	2.665.576,00	10,86
02.070	Secretaria de Serviços Rurais	1.620.533,00	6,60
02.990	Reserva de Contingência	103.698,00	0,42
Total:		23.260.510,00	
1-	Intra-Orçamentário:	660.700,00	2,69
2-	Total Geral da Administração Direta:	23.260.510,00	94,73
II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.100	Instituto de Previdencia e Assistência dos Servidores Municipais-FUSEM	1.293.398,00	5,27
Total:		1.293.398,00	
3-	Intra-Orçamentário:	10.000,00	0,04
4-	Total Geral da Administração Indireta:	1.293.398,00	5,27
Total Geral da Despesa (2+4):		24.553.908,00	

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 1.052.998,00 (Um Milhão, Cinquenta eDois Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamentofiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais paramovimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo aoPoder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei deDiretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivoestabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 30,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, asdisponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 demarço de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, como também de uma categoria de programação para outra, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas nos parágrafos 1º, 2º,3º e 4º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Artigo 108 da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de Fevereiro de 1971., assim como transferir .

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite de 7% (sete por centro) da Receita Corrente Líquida, conforme determina a Resolução 43, de 21 de Setembro de 2001 do Senado Federal, combinados com a Lei Complementar 101/2000.

III. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2014, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:FA6497DD

GABINETE DO PREFEITO
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 059/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ: 01.612.538/0001-10
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2012
CONTRATADO (A):**ANTÔNIO CARLOS SILVA PEREIRA.**
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O prazo inicial do presente contrato foi de**351 (trezentos e cinqüenta e um) dias**, iniciando-se no dia 14 de janeiro de 2013, e findando-se em**31 de dezembro do ano 2013**, ficando prorrogado por igual período, ou seja, 351 (trezentos e cinqüenta e um) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2013, encerrando-se em**17 de dezembro de 2014**, não podendo mais ser prorrogado**.**
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: Pela utilização do veículo objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá pagar ao CONTRATADO a importância de até**R$ 43.160,00 (quarenta e três mil e cento e sessenta reais),**referente ao seguinte detalhamento:
a) 26.000 kmrodados a um preço unitário de**R$ 0,81 (oitenta e um centavos),**totalizando um valor de até R$**21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)**, durante o exercício de 2013.
b) 26.000 kmrodados a um preço unitário de**R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)**, a partir de 14 de janeiro de 2014, totalizando um valor de até**R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)**, durante o exercício de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:EF44491C

GABINETE DO PREFEITO
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 060/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ: 01.612.538/0001-10
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2012
CONTRATADO (A):**ANSELMO APOLINÁRIO DE TORRES.**
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O prazo inicial do presente contrato foi de**351 (trezentos e cinqüenta e um) dias**, iniciando-se no dia 14 de janeiro de 2013, e findando-se em**31 de dezembro do ano 2013**, ficando prorrogado por igual período, ou seja, 351 (trezentos e cinqüenta e um) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2013, encerrando-se em**17 de dezembro de 2014**, não podendo mais ser prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: Pela utilização do veículo objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá pagar ao CONTRATADO a importância de até**R$ 43.680,00 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais),**referente ao seguinte detalhamento:
a) 26.000 kmrodados a um preço unitário de**R$ 0,82 (oitenta e dois centavos),**totalizando um valor de até R$**21.320,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte reais)**, durante o exercício de 2013.
b) 26.000 kmrodados a um preço unitário de**R$ 0,86 (oitenta e seis centavos)**, a partir de 14 de janeiro de 2014, totalizando um valor de até**R$ 22.360,00 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais)**, durante o exercício de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:9E843823

GABINETE DO PREFEITO
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 061/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ: 01.612.538/0001-10
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2012
CONTRATADO (A):**BENEDITO ARAÚJO DE SOUZA.**
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O prazo inicial do presente contrato foi de**351 (trezentos e cinqüenta e um) dias**, iniciando-se no dia 14 de janeiro de 2013, e findando-se em**31 de dezembro do ano 2013**, ficando prorrogado por igual período, ou seja, 351 (trezentos e cinqüenta e um) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2013, encerrando-se em**17 de dezembro de 2014**, não podendo mais ser prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: Pela utilização do veículo objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá pagar ao CONTRATADO a importância de até**R$ 28.485,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais),**referente ao seguinte detalhamento:
a) 13.500 kmrodados a um preço unitário de**R$ 1,03 (hum real e três centavos),**totalizando um valor de até**R$13.905,00 (treze mil e novecentos e cinco reais)**, durante o exercício de 2013.
b) 13.500 kmrodados a um preço unitário de**R$ 1,08 (hum real e oito centavos)**, a partir de 14 de janeiro de 2014, totalizando um valor de até**R$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais)**, durante o exercício de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:23A917E1

GABINETE DO PREFEITO
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 062/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ: 01.612.538/0001-10
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2012
CONTRATADO (A):**JOÃO CLEIDON DE ARAÚJO.**
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O prazo inicial do presente contrato foi de**351 (trezentos e cinqüenta e um) dias**, iniciando-se no dia 14 de janeiro de 2013, e findando-se em**31 de dezembro do ano 2013**, ficando prorrogado por igual período, ou seja, 351 (trezentos e cinqüenta e um) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2013, encerrando-se em**17 de dezembro de 2014**, não podendo mais ser prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: Pela utilização do veículo objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá pagar ao CONTRATADO a importância de até**R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais),**referente ao seguinte detalhamento:
a) 26.000 kmrodados a um preço unitário de**R$ 0,83 (oitenta e três centavos),**totalizando um valor de até**R$21.580,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta reais)**, durante o exercício de 2013.
b) 26.000 kmrodados a um preço unitário de**R$ 0,87 (oitenta e sete centavos)**, a partir de 14 de janeiro de 2014, totalizando um valor de até**R$ 22.620,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais)**, durante o exercício de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:33F9210B

GABINETE DO PREFEITO
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 064/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ: 01.612.538/0001-10
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2012
CONTRATADO (A):**NILDO BARBOSA DE ALMEIDA.**
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O prazo inicial do presente contrato foi de**351 (trezentos e cinqüenta e um) dias**, iniciando-se no dia 14 de janeiro de 2013, e findando-se em**31 de dezembro do ano 2013**, ficando prorrogado por igual período, ou seja, 351 (trezentos e cinqüenta e um) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2013, encerrando-se em**17 de dezembro de 2014**, não podendo mais ser prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: Pela utilização do veículo objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá pagar ao CONTRATADO a importância de até**R$ 43.680,00 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais),**referente ao seguinte detalhamento:

a) 26.000 kmrodados a um preço unitário de**R$ 0,82 (oitenta e dois centavos),**totalizando um valor de até R$**21.320,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte reais)**, durante o exercício de 2013.
b) 26.000 kmrodados a um preço unitário de**R$ 0,86 (oitenta e seis centavos)**, a partir de 14 de janeiro de 2014, totalizando um valor de até**R$ 22.360,00 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais)**, durante o exercício de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:8C7AD452

GABINETE DO PREFEITO
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 065/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ: 01.612.538/0001-10
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2012
CONTRATADO (A):**GLAUBER VICTOR ALMEIDA.**
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O prazo inicial do presente contrato foi de**351 (trezentos e cinqüenta e um) dias**, iniciando-se no dia 14 de janeiro de 2013, e findando-se em**31 de dezembro do ano 2013**, ficando prorrogado por igual período, ou seja, 351 (trezentos e cinqüenta e um) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2013, encerrando-se em**17 de dezembro de 2014**, não podendo mais ser prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: Pela utilização do veículo objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá pagar ao CONTRATADO a importância de até**R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte reais),**referente ao seguinte detalhamento:
a) 12.000 kmrodados a um preço unitário de**R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos),**totalizando um valor de até R$**29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)**, durante o exercício de 2013.
b) 12.000 kmrodados a um preço unitário de**R$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, a partir de 14 de janeiro de 2014, totalizando um valor de até**R$ 30.480,00 (trinta mil e quatrocentos e oitenta reais)**, durante o exercício de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:4AA423BF

GABINETE DO PREFEITO
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 066/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ: 01.612.538/0001-10
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2012
CONTRATADO (A):**ALDO PAULO DE SOUSA.**
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O prazo inicial do presente contrato foi de**351 (trezentos e cinqüenta e um) dias**, iniciando-se no dia 14 de janeiro de 2013, e findando-se em**31 de dezembro do ano 2013**, ficando prorrogado por igual período, ou seja, 351 (trezentos e cinqüenta e um) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2013, encerrando-se em**17 de dezembro de 2014**, não podendo mais ser prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: Pela utilização do veículo objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá pagar ao CONTRATADO a importância de até**R$ 42.640,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais),**referente ao seguinte detalhamento:
a) 26.000 kmrodados a um preço unitário de**R$ 0,80 (oitenta centavos),**totalizando um valor de até**R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**, durante o exercício de 2013.
b) 26.000 kmrodados a um preço unitário de**R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos)**, a partir de 14 de janeiro de 2014, totalizando um valor de até**R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)**, durante o exercício de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:C6884A21

GABINETE DO PREFEITO
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 067/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ: 01.612.538/0001-10
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2012
CONTRATADO (A):**JOSÉ DA GUIA SOUSA GOMES.**
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O prazo inicial do presente contrato foi de**351 (trezentos e cinqüenta e um) dias**, iniciando-se no dia 14 de janeiro de 2013, e findando-se em**31 de dezembro do ano 2013**, ficando prorrogado por igual período, ou seja, 351 (trezentos e cinqüenta e um) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2013, encerrando-se em**17 de dezembro de 2014**, não podendo mais ser prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: Pela utilização do veículo objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá pagar ao CONTRATADO a importância de até**R$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais),**referente ao seguinte detalhamento:
a) 26.000 kmrodados a um preço unitário de**R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos),**totalizando um valor de até**R$21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)**, durante o exercício de 2013.
b) 26.000 kmrodados a um preço unitário de**R$ 0,88 (oitenta e oito centavos)**, a partir de 14 de janeiro de 2014, totalizando um valor de até**R$ 22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais)**, durante o exercício de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:A5A8CD1B

GABINETE DO PREFEITO
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 068/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ: 01.612.538/0001-10
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2012
CONTRATADO (A):**SAMUEL RAMOS CARVALHO.**
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O prazo inicial do presente contrato foi de**351 (trezentos e cinqüenta e um) dias**, iniciando-se no dia 14 de janeiro de 2013, e findando-se em**31 de dezembro do ano 2013**, ficando prorrogado por igual período, ou seja, 351 (trezentos e cinqüenta e um) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2013, encerrando-se em**17 de dezembro de 2014**, não podendo mais ser prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: Pela utilização do veículo objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá pagar ao CONTRATADO a importância de até**R$ 21.083,60 (vinte e um mil e oitenta e três reais e sessenta centavos),**referente ao seguinte detalhamento:
a) R$10.294,33 (dez mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), referente a 12 parcelas, sendo a 1.ª no valor de R$ 504,33 (quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos) e as 11 restantes no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
b) R$10.789,27 (dez mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente a 12 parcelas, sendo a 1.ª no valor de R$ 528,58 (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) e as 11 restantes no valor de R$ 932,79 (novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:EC43B941

GABINETE DO PREFEITO
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 069/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ: 01.612.538/0001-10
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2012
CONTRATADO (A):**LINDOLFO PEREIRA DE FARIAS.**
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O prazo inicial do presente contrato foi de**351 (trezentos e cinqüenta e um) dias**, iniciando-se no dia 14 de janeiro de 2013, e findando-se em**31 de dezembro do ano 2013**, ficando prorrogado por igual período, ou seja, 351 (trezentos e cinqüenta e um) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2013, encerrando-se em**17 de dezembro de 2014**, não podendo mais ser prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: Pela utilização do veículo objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá pagar ao CONTRATADO a importância de até**R$ 39.087,59 (trinta e nove mil e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos),**referente ao seguinte detalhamento:
a) R$19.085,00 (dezenove mil e oitenta e cinco reais), referente a 12 parcelas, sendo a 1.ª no valor de R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) e as 11 restantes no valor de R$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais).
b) R$20.002,59 (vinte mil e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente a 12 parcelas, sendo as11 (onze) primeiras no valor de R$ 1.729,33 (hum mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) e a última no valor de R$ 979,96 (novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:E3650D46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 275/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. FRANCISCA MARTA PEREIRA FIRMINO, ocupante do cargo público de provimento comissionado de DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO vinculado a **Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão.**
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:FACF6112

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 277/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. FRANCISCO URTIGA DA COSTA, ocupante do cargo público de provimento comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** vinculado a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.**
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:86A938F6

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 278/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. GESSENI URTIGA DA COSTA, ocupante do cargo público de provimento comissionado de **DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO** vinculado a **Secretaria de Infraestrutura.**
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:894EF645

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 279/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. JORISMAR DA SILVA CARDOSO, ocupante do cargo público de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO** vinculado a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.**
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:9CA71B4B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 280/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. MARCIA LUCIA SERGIO DOS SANTOS, ocupante do cargo público de provimento comissionado de **ASSESSOR(A) DE PROJETOS** da Coordenadoria da Mulher vinculado a **Secretaria de Trabalho e Ação Social.**
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:3E23B876

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 281/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. MARIA ELANIA ALVES QUEIROGA DE ALMEIDA, ocupante do cargo público de provimento comissionado de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO DO PARTIMÔNIO HISTÓRICO, TURISTICO E CULTURAL** vinculado a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.**
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:5029982F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 282/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. PAULO SERGIO SOARES CÂNDIDO, ocupante do cargo público de provimento comissionado de **ADMINISTRADOR DO PATRIMÔNIO HISTORICO, TURISTICO E CULTURAL** vinculado a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.**
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:3FC7E961

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 283/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores abaixo mencionados**,** ocupantes de cargos públicos de provimento em comissão de **DIRETOR(A) e VICE DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.**

Escola Professor Newton Seixas;
Diretor(a): Maria Aparecida C. dos Santos Ferreira;
Vice: Ronaldo Dantas Martins

Escola Nossa Senhora do Rosário;
Diretor(a): Adeilma de França Sousa;
Vice: Aida Maria Bandeira de Sousa;

Escola Decisão;
Diretor(a): Edivanda Almeida de Araújo;
Vice: Maria Dalva Dantas Fernandes;

Escola Poeta Belarmino de França;
Diretor(a): Maria de Lurdes Silva Abrantes;
Vice: Maria da Conceição Soares da Silva Freire;

Escola Francisco José de Santana;
Diretor(a): Selma Formiga Leite;
Vice: Estela Mares Bispo;

Escola Vida Nova;
Diretor(a): Mayza Mayajane de Belchior Pires;
Vice: Francilene Severo dos Santos Dantas;

Escola Psicólogo Gilmar Mendes Trigueiro;
Diretor(a): Raquel Franklin de Oliveira Nobrega;
Vice: Geranilma Fernandes da Costa;

Creche Gente Inocente;
Diretor(a): Maria das Graças Lopes D. Coelho;
Vice: Maria do Socorro Leite Araujo;

Creche Éden das Criancinhas;

Diretor(a): Ana Graziela de Araujo;
Vice: Maria do Carmo Rodrigues Leite de Almeida;

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:10F10EF8

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 284/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ALECVAN DE FRANÇA SOUSA, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**.
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:2DE13EA8

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 285/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. MARIA DAGUIA DE MORAIS, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO**.
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:A1C405C9

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 286/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. VANUSA DE MELO MARINHO BANDEIRA, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**.
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:3540B625

GABINETE
DECRETO Nº 1.716/2013

"Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (CDM) do Poder Executivo Para Exercício Financeiro de 2014, e dá providências correlatas"

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO – A determinação inserta no art. 5º da Lei Municipal de nº **1.592/2013,** Lei Orçamentária Anual deste Município de Pombal/PB, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000 , Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, para o exercício financeiro de 2014, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.
Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.

Art. 2º - Para o exercício financeiro de 2014, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária de nº **1.592/2013**, de 02 de dezembro de 2013.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria de Finanças e Planejamento de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.

Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria de Finanças e Planejamento, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.

Art. 5º - Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 6º - À Secretaria de Finanças e Planejamento incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Pombal/PB, 27 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:501999AB

GABINETE
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - CMD

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Cronograma Mensal de Desembolso-CMD											Exercício: 2014		
Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

001 Prefeitura Municipal de Pombal	75.457.083	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.315.761
04 Administração	4.477.518	372.977	372.977	372.977	372.977	372.977	372.977	372.977	372.977	372.977	372.977	372.977	374.769
121 Planejamento e Orçamento	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
122 Administração Geral	3.155.718	262.871	262.871	262.871	262.871	262.871	262.871	262.871	262.871	262.871	262.871	262.871	264.134
123 Administração Financeira	1.283.800	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	107.454
128 Formação de Recursos Humanos	23.000	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.925
08 Assistência Social	6.689.058	557.198	557.198	557.198	557.198	557.198	557.198	557.198	557.198	557.198	557.198	557.198	559.875
241 Assistência ao Idoso	28.000	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.344
243 Assistência à Criança a ao Adolescente	1.400.139	116.632	116.632	116.632	116.632	116.632	116.632	116.632	116.632	116.632	116.632	116.632	117.192
244 Assistência Comunitária	5.083.359	423.444	423.444	423.444	423.444	423.444	423.444	423.444	423.444	423.444	423.444	423.444	425.478
422 Direitos Individuais, Colet. e Difusos	177.560	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.862
12 Educação	22.423.950	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.876.886
361 Ensino Fundamental	16.681.001	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.396.200
362 Ensino Médio	51.051	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.273
364 Ensino Superior	629.712	52.455	52.455	52.455	52.455	52.455	52.455	52.455	52.455	52.455	52.455	52.455	52.707
365 Educação Infantil	4.393.496	365.978	365.978	365.978	365.978	365.978	365.978	365.978	365.978	365.978	365.978	365.978	367.736
366 Educação de Jovens e Adultos	643.930	53.639	53.639	53.639	53.639	53.639	53.639	53.639	53.639	53.639	53.639	53.639	53.897
367 Educação Especial	24.760	2.063	2.063	2.063	2.063	2.063	2.063	2.063	2.063	2.063	2.063	2.063	2.073
13 Cultura	1.324.400	110.323	110.323	110.323	110.323	110.323	110.323	110.323	110.323	110.323	110.323	110.323	110.852
122 Administração Geral	162.400	13.528	13.528	13.528	13.528	13.528	13.528	13.528	13.528	13.528	13.528	13.528	13.593
391 Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	1.103.000	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	92.321
392 Difusão Cultural	59.000	4.915	4.915	4.915	4.915	4.915	4.915	4.915	4.915	4.915	4.915	4.915	4.938
15 Urbanismo	12.689.017	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.062.071
122 Administração Geral	3.952.600	329.252	329.252	329.252	329.252	329.252	329.252	329.252	329.252	329.252	329.252	329.252	330.833
451 Infra-Estrutura Urbana	6.534.643	544.336	544.336	544.336	544.336	544.336	544.336	544.336	544.336	544.336	544.336	544.336	546.950
604 Defesa Sanitária Animal	2.201.774	183.408	183.408	183.408	183.408	183.408	183.408	183.408	183.408	183.408	183.408	183.408	184.289
16 Habitação	1.515.000	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.806
482 Habitação Urbana	1.515.000	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.806
18 Gestão Ambiental	12.857.600	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.076.181
122 Administração Geral	263.600	21.958	21.958	21.958	21.958	21.958	21.958	21.958	21.958	21.958	21.958	21.958	22.063
541 Preservação e Conservação Ambiental	10.069.000	838.748	838.748	838.748	838.748	838.748	838.748	838.748	838.748	838.748	838.748	838.748	842.775
543 Recuperação de Áreas Degradadas	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
544 Recursos Hídricos	2.510.000	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	210.087
20 Agricultura	4.517.165	376.280	376.280	376.280	376.280	376.280	376.280	376.280	376.280	376.280	376.280	376.280	378.087
601 Promoção da Produção Vegetal	2.993.165	249.331	249.331	249.331	249.331	249.331	249.331	249.331	249.331	249.331	249.331	249.331	250.528
602 Promoção da Produção Animal	1.524.000	126.949	126.949	126.949	126.949	126.949	126.949	126.949	126.949	126.949	126.949	126.949	127.559
23 Comércio e Serviços	3.581.870	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	299.803
695 Turismo	3.581.870	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	299.803
26 Transporte	2.417.605	201.386	201.386	201.386	201.386	201.386	201.386	201.386	201.386	201.386	201.386	201.386	202.354
122 Administração Geral	366.100	30.496	30.496	30.496	30.496	30.496	30.496	30.496	30.496	30.496	30.496	30.496	30.643
452 Serviços Urbanos	625.000	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.313
782 Transporte Rodoviário	1.426.505	118.828	118.828	118.828	118.828	118.828	118.828	118.828	118.828	118.828	118.828	118.828	119.399
27 Desporto e Lazer	1.374.500	114.496	114.496	114.496	114.496	114.496	114.496	114.496	114.496	114.496	114.496	114.496	115.046
812 Desporto Comunitário	559.500	46.606	46.606	46.606	46.606	46.606	46.606	46.606	46.606	46.606	46.606	46.606	46.830
813 Lazer	815.000	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	68.216
28 Encargos Especiais	1.075.400	89.581	89.581	89.581	89.581	89.581	89.581	89.581	89.581	89.581	89.581	89.581	90.011
843 Serviço da Dívida Interna	735.400	61.259	61.259	61.259	61.259	61.259	61.259	61.259	61.259	61.259	61.259	61.259	61.553
845 Transferências	340.000	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.458
99 Reserva de Contingência	514.000	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	43.022
999 Reserva de Contingência	514.000	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	43.022

Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
002 Câmara Municipal de Pombal	2.027.000	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	169.660
01 Legislativa	2.027.000	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	169.660
031 Ação Legislativa	2.027.000	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	169.660
Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
003 Fundo Municipal de Saúde	42.672.316	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.571.674
10 Saúde	42.672.316	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.571.674
301 Atenção Básica	14.289.927	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.196.067
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.491.500	957.242	957.242	957.242	957.242	957.242	957.242	957.242	957.242	957.242	957.242	957.242	961.839
303 Suporte Profilático e Terapêutico	16.244.127	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.359.634
304 Vigilância Sanitária	253.307	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.202
305 Vigilância Epidemiológica	303.455	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.399
843 Serviço da Dívida Interna	90.000	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.533
Total da Despesa:	120.156.399	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.057.095
Total da Despesa Intra-Orçamentária:													

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

VANUZIAARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:014B663F

GABINETE
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - CMD POR PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Cronograma Mensal de Desembolso - CMD - Por Programa de Trabalho											Exercício: 2014		
Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Pombal	75.457.083	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.315.761
04 Administração	4.477.518	372.977	372.977	372.977	372.977	372.977	372.977	372.977	372.977	372.977	372.977	372.977	374.769
08 Assistência Social	6.689.058	557.198	557.198	557.198	557.198	557.198	557.198	557.198	557.198	557.198	557.198	557.198	559.875
12 Educação	22.423.950	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.867.915	1.876.886

13 Cultura	1.324.400	110.323	110.323	110.323	110.323	110.323	110.323	110.323	110.323	110.323	110.323	110.323	110.852
15 Urbanismo	12.689.017	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.056.995	1.062.071
16 Habitação	1.515.000	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.806
18 Gestão Ambiental	12.857.600	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.071.038	1.076.181
20 Agricultura	4.517.165	376.280	376.280	376.280	376.280	376.280	376.280	376.280	376.280	376.280	376.280	376.280	378.087
23 Comércio e Serviços	3.581.870	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	299.803
26 Transporte	2.417.605	201.386	201.386	201.386	201.386	201.386	201.386	201.386	201.386	201.386	201.386	201.386	202.354
27 Desporto e Lazer	1.374.500	114.496	114.496	114.496	114.496	114.496	114.496	114.496	114.496	114.496	114.496	114.496	115.046
28 Encargos Especiais	1.075.400	89.581	89.581	89.581	89.581	89.581	89.581	89.581	89.581	89.581	89.581	89.581	90.011
99 Reserva de Contingência	514.000	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	43.022
121 Planejamento e Orçamento	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
122 Administração Geral	7.900.418	658.105	658.105	658.105	658.105	658.105	658.105	658.105	658.105	658.105	658.105	658.105	661.266
123 Administração Financeira	1.283.800	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	107.454
128 Formação de Recursos Humanos	23.000	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.925
241 Assistência ao Idoso	28.000	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.344
243 Assistência à Criança a ao Adolescente	1.400.139	116.632	116.632	116.632	116.632	116.632	116.632	116.632	116.632	116.632	116.632	116.632	117.192
244 Assistência Comunitária	5.083.359	423.444	423.444	423.444	423.444	423.444	423.444	423.444	423.444	423.444	423.444	423.444	425.478
361 Ensino Fundamental	16.681.001	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.389.527	1.396.200
362 Ensino Médio	51.051	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.273
364 Ensino Superior	629.712	52.455	52.455	52.455	52.455	52.455	52.455	52.455	52.455	52.455	52.455	52.455	52.707
365 Educação Infantil	4.393.496	365.978	365.978	365.978	365.978	365.978	365.978	365.978	365.978	365.978	365.978	365.978	367.736
366 Educação de Jovens e Adultos	643.930	53.639	53.639	53.639	53.639	53.639	53.639	53.639	53.639	53.639	53.639	53.639	53.897
367 Educação Especial	24.760	2.063	2.063	2.063	2.063	2.063	2.063	2.063	2.063	2.063	2.063	2.063	2.073
391 Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	1.103. 000	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	92.321
392 Difusão Cultural	59.000	4.915	4.915	4.915	4.915	4.915	4.915	4.915	4.915	4.915	4.915	4.915	4.938
422 Direitos Individuais, Colet. e Difusos	177.560	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.862
451 Infra-Estrutura Urbana	6.534.643	544.336	544.336	544.336	544.336	544.336	544.336	544.336	544.336	544.336	544.336	544.336	546.950
452 Serviços Urbanos	625.000	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.313
482 Habitação Urbana	1.515.000	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.806
541 Preservação e Conservação Ambiental	10.069.000	838.748	838.748	838.748	838.748	838.748	838.748	838.748	838.748	838.748	838.748	838.748	842.775
543 Recuperação de Áreas Degradadas	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
544 Recursos Hídricos	2.510.000	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	210.087
601 Promoção da Produção Vegetal	2.993.165	249.331	249.331	249.331	249.331	249.331	249.331	249.331	249.331	249.331	249.331	249.331	250.528
602 Promoção da Produção Animal	1.524.000	126.949	126.949	126.949	126.949	126.949	126.949	126.949	126.949	126.949	126.949	126.949	127.559
604 Defesa Sanitária Animal	2.201.774	183.408	183.408	183.408	183.408	183.408	183.408	183.408	183.408	183.408	183.408	183.408	184.289
695 Turismo	3.581.870	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	298.370	299.803
782 Transporte Rodoviário	1.426.505	118.828	118.828	118.828	118.828	118.828	118.828	118.828	118.828	118.828	118.828	118.828	119.399
812 Desporto Comunitário	559.500	46.606	46.606	46.606	46.606	46.606	46.606	46.606	46.606	46.606	46.606	46.606	46.830
813 Lazer	815.000	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	68.216

Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Pombal	75.457.083	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.315.761
843 Serviço da Dívida Interna	735.400	61.259	61.259	61.259	61.259	61.259	61.259	61.259	61.259	61.259	61.259	61.259	61.553
845 Transferências	340.000	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.458
999 Reserva de Contingência	514.000	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	43.022
0001 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA-Paraíba	55.000	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.604
0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	490.000	40.817	40.817	40.817	40.817	40.817	40.817	40.817	40.817	40.817	40.817	40.817	41.013
0003 Contribuições ao PASEP	340.000	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.458
0004 Pagamento da Dívida Junto a Energisa Paraíba	190.400	15.860	15.860	15.860	15.860	15.860	15.860	15.860	15.860	15.860	15.860	15.860	15.936
1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	230.000	19.159	19.159	19.159	19.159	19.159	19.159	19.159	19.159	19.159	19.159	19.159	19.251
1002 Aquisição de Transporte Escolar	950.650	79.189	79.189	79.189	79.189	79.189	79.189	79.189	79.189	79.189	79.189	79.189	79.569
1003 Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares	3.755.000	312.792	312.792	312.792	312.792	312.792	312.792	312.792	312.792	312.792	312.792	312.792	314.294
1004 Construção, Ampliação e Reforma de Creche	2.915.000	242.820	242.820	242.820	242.820	242.820	242.820	242.820	242.820	242.820	242.820	242.820	243.986
1005 Implantação de Telecentro de Inclusão Digital	105.000	8.747	8.747	8.747	8.747	8.747	8.747	8.747	8.747	8.747	8.747	8.747	8.789
1006 Construção e/ou Ampliação de Pólo Presencial - Universidade Aberta UAB	620.212	51.664	51.664	51.664	51.664	51.664	51.664	51.664	51.664	51.664	51.664	51.664	51.912
1007 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação	35.000	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.930
1008 Aquisição de Equipamentos para a Rede Municipal de Ensino	910.000	75.803	75.803	75.803	75.803	75.803	75.803	75.803	75.803	75.803	75.803	75.803	76.167
1009 Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva	520.000	43.316	43.316	43.316	43.316	43.316	43.316	43.316	43.316	43.316	43.316	43.316	43.524
1015 Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos	305.000	25.407	25.407	25.407	25.407	25.407	25.407	25.407	25.407	25.407	25.407	25.407	25.529
1016 Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
1017 Aquisição de Veículo Utilitário	89.165	7.427	7.427	7.427	7.427	7.427	7.427	7.427	7.427	7.427	7.427	7.427	7.463
1018 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	1.055.000	87.882	87.882	87.882	87.882	87.882	87.882	87.882	87.882	87.882	87.882	87.882	88.304
1019 Implantação de Centro de Comercialização de Produtos Agrícolas	995.000	82.884	82.884	82.884	82.884	82.884	82.884	82.884	82.884	82.884	82.884	82.884	83.282
1020 Ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Reestabelecimento de Serviços Essenciais	1.500.000	124.950	124.950	124.950	124.950	124.950	124.950	124.950	124.950	124.950	124.950	124.950	125.550
1021 Construção e/ou Ampliação de Matadouro Público	160.000	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.392
1022 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana	6.504.643	541.837	541.837	541.837	541.837	541.837	541.837	541.837	541.837	541.837	541.837	541.837	544.439
Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Pombal	75.457.083	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.315.761
1023 Construção e/ou Reforma de Praças e Canteiros	815.000	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	67.890	68.216
1024 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
1025 Construção de Passagens Molhadas e Mata-Burros	405.000	33.737	33.737	33.737	33.737	33.737	33.737	33.737	33.737	33.737	33.737	33.737	33.899
1026 Melhorias Habitacionais	1.515.000	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.806
1027 Construção de Abastecimento D Água	2.510.000	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	209.083	210.087
1028 Aquisição de Equipamentos para o Matadouro Publico	356.274	29.678	29.678	29.678	29.678	29.678	29.678	29.678	29.678	29.678	29.678	29.678	29.820
1029 Readequar o Açougue Público	1.507.500	125.575	125.575	125.575	125.575	125.575	125.575	125.575	125.575	125.575	125.575	125.575	126.178
Municipal de Pombal													
1030 Readequação do Mercado Público do Município de Pombal	178.000	14.827	14.827	14.827	14.827	14.827	14.827	14.827	14.827	14.827	14.827	14.827	14.899
1031 Reconstrução de Cenários de Desastres	1.000.000	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.700
1032 Construção e Recuperação de Quadras Esportivas	40.000	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.348
1033 Implantação de Padaria Comunitária	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207

1034 Instalação de Usina de Processamento de Leite	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
1035 Construção de Centro de Apoio Comunitário	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
1036 Construção de um Centro de Convivência para Idosos	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
1037 Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres	177.560	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.791	14.862
1038 Qualificação, Valorização e Empreendedorismo para as Mulheres	706.610	58.861	58.861	58.861	58.861	58.861	58.861	58.861	58.861	58.861	58.861	58.861	59.143
1039 Autonomia Econômica e Empod	254.332	21.186	21.186	21.186	21.186	21.186	21.186	21.186	21.186	21.186	21.186	21.186	21.288
Mulheres Negras, Quilombolas, Trab Zona Rural e Terc Idade													
1040 Construção e Aparelhamento de Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM	580.318	48.340	48.340	48.340	48.340	48.340	48.340	48.340	48.340	48.340	48.340	48.340	48.573
1041 Construção, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva	505.000	42.067	42.067	42.067	42.067	42.067	42.067	42.067	42.067	42.067	42.067	42.067	42.269
1042 Implantação de Infraestrutura Turística	1.611.870	134.269	134.269	134.269	134.269	134.269	134.269	134.269	134.269	134.269	134.269	134.269	134.914
1043 Revitalização e Modernização do Museu Casa da Cultura	1.103.000	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	91.880	92.321
1044 Reforma e Adequação do Terminal Rodoviário	180.000	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	15.066
1045 Construção de Centro de Comercialização de Artesanato	1.515.000	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.200	126.806
1046	10.020.000	834.666	834.666	834.666	834.666	834.666	834.666	834.666	834.666	834.666	834.666	834.666	838.674
Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Pombal	75.457.083	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.315.761
Construção e Implantação de Aterro Sanitário													
1047 Revitalização de Áreas Degradadas	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
1048 Implantação de Usina de Reciclagem de Lixo	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
1049 Construção de Viveiro de Plantas Nativas	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
1050 Implantação de sistemas de mobilidade urbana, Acessibilidade e Transito	625.000	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.063	52.313
1059 Implantação e/ou Modernização de Cozinha Comunitária	400.000	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.480
1060 Implantação de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	160.000	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.392
1061 Implantação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	210.000	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.577
2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito	754.297	62.833	62.833	62.833	62.833	62.833	62.833	62.833	62.833	62.833	62.833	62.833	63.135
2004 Assistência Comunitária a Pessoas Carentes	16.000	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.339
2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	601.350	50.092	50.092	50.092	50.092	50.092	50.092	50.092	50.092	50.092	50.092	50.092	50.333
2006 Manutenção da Secretaria de Administração	1.244.600	103.675	103.675	103.675	103.675	103.675	103.675	103.675	103.675	103.675	103.675	103.675	104.173
2007 Capacitação e Treinamento de Pessoal	23.000	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	1.925
2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	227.671	18.965	18.965	18.965	18.965	18.965	18.965	18.965	18.965	18.965	18.965	18.965	19.056
2009 Coordenação Geral do Orçamento Participativo	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	1.283.800	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	106.941	107.454
2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	1.755.916	146.268	146.268	146.268	146.268	146.268	146.268	146.268	146.268	146.268	146.268	146.268	146.970
2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	343.000	28.572	28.572	28.572	28.572	28.572	28.572	28.572	28.572	28.572	28.572	28.572	28.709
2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	335.470	27.945	27.945	27.945	27.945	27.945	27.945	27.945	27.945	27.945	27.945	27.945	28.079
2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	321.740	26.801	26.801	26.801	26.801	26.801	26.801	26.801	26.801	26.801	26.801	26.801	26.930
2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	5.789.553	482.270	482.270	482.270	482.270	482.270	482.270	482.270	482.270	482.270	482.270	482.270	484.586
2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	1.786.947	148.853	148.853	148.853	148.853	148.853	148.853	148.853	148.853	148.853	148.853	148.853	149.568
2017 Manutenção do Transporte Escolar do	487.934	40.645	40.645	40.645	40.645	40.645	40.645	40.645	40.645	40.645	40.645	40.645	40.840
Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Pombal	75.457.083	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.315.761
Ensino Fundamental													
2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE	21.560	1.796	1.796	1.796	1.796	1.796	1.796	1.796	1.796	1.796	1.796	1.796	1.805
2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	53.200	4.432	4.432	4.432	4.432	4.432	4.432	4.432	4.432	4.432	4.432	4.432	4.453
2020 Manutenção do Salário Educação-QSE	247.288	20.599	20.599	20.599	20.599	20.599	20.599	20.599	20.599	20.599	20.599	20.599	20.698
2021 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.973	1.331	1.331	1.331	1.331	1.331	1.331	1.331	1.331	1.331	1.331	1.331	1.337
2022 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	99.800	8.313	8.313	8.313	8.313	8.313	8.313	8.313	8.313	8.313	8.313	8.313	8.353
2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	31.300	2.607	2.607	2.607	2.607	2.607	2.607	2.607	2.607	2.607	2.607	2.607	2.620
2024 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	148.696	12.386	12.386	12.386	12.386	12.386	12.386	12.386	12.386	12.386	12.386	12.386	12.446
2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%	859.400	71.588	71.588	71.588	71.588	71.588	71.588	71.588	71.588	71.588	71.588	71.588	71.932
2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	73.200	6.098	6.098	6.098	6.098	6.098	6.098	6.098	6.098	6.098	6.098	6.098	6.127
2027 Manuteção do Transporte Escolar do Ensino Infantil	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
2028 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio	51.051	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.253	4.273
2029 Manutenção do Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	9.500	791	791	791	791	791	791	791	791	791	791	791	795
2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	27.360	2.279	2.279	2.279	2.279	2.279	2.279	2.279	2.279	2.279	2.279	2.279	2.290
2031 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado	150.000	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.555
2032 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE	3.200	267	267	267	267	267	267	267	267	267	267	267	268
2035 Apoio ao Pequeno Criador	24.000	1.999	1.999	1.999	1.999	1.999	1.999	1.999	1.999	1.999	1.999	1.999	2.009
2036 Apoio ao Pequeno Produtor Rural	44.000	3.665	3.665	3.665	3.665	3.665	3.665	3.665	3.665	3.665	3.665	3.665	3.683
2037 Contribuição ao Fundo Seguro Safra	45.000	3.749	3.749	3.749	3.749	3.749	3.749	3.749	3.749	3.749	3.749	3.749	3.767
2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	440.000	36.652	36.652	36.652	36.652	36.652	36.652	36.652	36.652	36.652	36.652	36.652	36.828
2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	3.952.600	329.252	329.252	329.252	329.252	329.252	329.252	329.252	329.252	329.252	329.252	329.252	330.833
2040 Recuperação de Estradas Vicinais	21.505	1.791	1.791	1.791	1.791	1.791	1.791	1.791	1.791	1.791	1.791	1.791	1.800
2041 Assistência Comunitária à Pessoas Carentes	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207
2042 Manutenção do Conselho Tutelar	80.000	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.696
2043 Manutenção das Atividades da	921.500	76.761	76.761	76.761	76.761	76.761	76.761	76.761	76.761	76.761	76.761	76.761	77.130
Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Pombal	75.457.083	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.315.761
Secretaria de Trabalho e Ação Social													

2044 Manutenção do Programa Cozinha Comunitária	56.000	4.665	4.665	4.665	4.665	4.665	4.665	4.665	4.665	4.665	4.665	4.665	4.687
2045 Manutenção do NACAP- Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente	34.260	2.854	2.854	2.854	2.854	2.854	2.854	2.854	2.854	2.854	2.854	2.854	2.868
2046 Desenvolvimento de Ações Voltadas	7.000	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	586
à Mulher													
2047 Manutenção do Programa de Inclusão Social	6.000	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	502
2048 Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
2050 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
2051 Manutenção de Benefícios Eventuais	35.000	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.930
2052 Manutenção de Ações Voltadas a Comunidades Tradicionais	9.000	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	753
2053 Promoção de Eventos Sociais e Culturais	275.000	22.908	22.908	22.908	22.908	22.908	22.908	22.908	22.908	22.908	22.908	22.908	23.018
2054 Apoio ao Desporto Amador	14.500	1.208	1.208	1.208	1.208	1.208	1.208	1.208	1.208	1.208	1.208	1.208	1.214
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	162.400	13.528	13.528	13.528	13.528	13.528	13.528	13.528	13.528	13.528	13.528	13.528	13.593
2056 Incentivo a Cultura Histórica e	9.000	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	753
Preservação Patrimonial do Município													
2057 Diversidade Cultural	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	97.800	8.147	8.147	8.147	8.147	8.147	8.147	8.147	8.147	8.147	8.147	8.147	8.186
2059 Arborização de Área Urbana	14.000	1.166	1.166	1.166	1.166	1.166	1.166	1.166	1.166	1.166	1.166	1.166	1.172
2060 Realização de Ações voltadas à Preservação Ambiental	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
2061 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	263.600	21.958	21.958	21.958	21.958	21.958	21.958	21.958	21.958	21.958	21.958	21.958	22.063
2062 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans.	366.100	30.496	30.496	30.496	30.496	30.496	30.496	30.496	30.496	30.496	30.496	30.496	30.643
2078 Manutenção das políticas voltadas à pessoa idosa	13.000	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	1.088
2079 Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo - PBF / CRAS	292.000	24.324	24.324	24.324	24.324	24.324	24.324	24.324	24.324	24.324	24.324	24.324	24.440
Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Pombal	75.457.083	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.285.575	6.315.761
2080 Manut do Serv de Prot e Atend. Especializado a Famílias Indivíduos(PAEFI) - PFMC-CREAS	190.000	15.827	15.827	15.827	15.827	15.827	15.827	15.827	15.827	15.827	15.827	15.827	15.903
2081 Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a15 anos; de 15 a 17 anos e Idosos	339.700	28.297	28.297	28.297	28.297	28.297	28.297	28.297	28.297	28.297	28.297	28.297	28.433
2082 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	27.000	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.260
2083 Manutenção de Outros Programas Sociais	20.100	1.674	1.674	1.674	1.674	1.674	1.674	1.674	1.674	1.674	1.674	1.674	1.682
2084 Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família - IGDPBF	200.480	16.700	16.700	16.700	16.700	16.700	16.700	16.700	16.700	16.700	16.700	16.700	16.780
2085 Implantação e Manutenção de Programas de Segurança Alimentar	502.613	41.868	41.868	41.868	41.868	41.868	41.868	41.868	41.868	41.868	41.868	41.868	42.069
2086 Manutenção do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	921.179	76.734	76.734	76.734	76.734	76.734	76.734	76.734	76.734	76.734	76.734	76.734	77.103
2087 Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
2088 Manut. das Ativ. de Gestão Cofinanciadas pelo Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS	28.406	2.366	2.366	2.366	2.366	2.366	2.366	2.366	2.366	2.366	2.366	2.366	2.378
2089 Manutenção das Ações do Prog. de Prom e acesso ao Mundo do Trabalho- ACESSUAS	106.000	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.872
9001 Reserva de Contigência	514.000	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	42.816	43.022
Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
002 Câmara Municipal de Pombal	2.027.000	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	169.660
01 Legislativa	2.027.000	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	169.660
031 Ação Legislativa	2.027.000	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	168.849	169.660
2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.015.000	167.850	167.850	167.850	167.850	167.850	167.850	167.850	167.850	167.850	167.850	167.850	168.656
2002 Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	12.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.004
Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
003 Fundo Municipal de Saúde	42.672.316	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.571.674
10 Saúde	42.672.316	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.571.674
301 Atenção Básica	14.289.927	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.190.351	1.196.067
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.491.500	957.242	957.242	957.242	957.242	957.242	957.242	957.242	957.242	957.242	957.242	957.242	961.839
303 Suporte Profilático e Terapêutico	16.244.127	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.353.136	1.359.634
304 Vigilância Sanitária	253.307	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.202
305 Vigilância Epidemiológica	303.455	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.399
843 Serviço da Dívida Interna	90.000	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.533
0005 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	90.000	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.533
1010 Ações de Saneamento Básico	12.957.568	1.079.365	1.079.365	1.079.365	1.079.365	1.079.365	1.079.365	1.079.365	1.079.365	1.079.365	1.079.365	1.079.365	1.084.548
1011 Melhoria Habitacional	1.752.460	145.980	145.980	145.980	145.980	145.980	145.980	145.980	145.980	145.980	145.980	145.980	146.681
1012 Construção de Abastecimento D'água	1.024.099	85.307	85.307	85.307	85.307	85.307	85.307	85.307	85.307	85.307	85.307	85.307	85.717
1013 Melhorias Sanitárias	510.000	42.483	42.483	42.483	42.483	42.483	42.483	42.483	42.483	42.483	42.483	42.483	42.687
1014 Ampliação e/ou Reforma da Policlínica Municipal	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
1051 Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família	2.760.000	229.908	229.908	229.908	229.908	229.908	229.908	229.908	229.908	229.908	229.908	229.908	231.012
1052 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	210.000	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.577
1053 Implantação e/ou Ampliação de	610.000	50.813	50.813	50.813	50.813	50.813	50.813	50.813	50.813	50.813	50.813	50.813	51.057
Unidade de Pronto Atendimento - UPA													
1054 Construção de Academia da Saúde na Cidade de Pombal	200.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.740
1055 Construção e/ou Implantação de	820.000	68.306	68.306	68.306	68.306	68.306	68.306	68.306	68.306	68.306	68.306	68.306	68.634
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS													
1056 Construção e Implantação de Centro	790.000	65.807	65.807	65.807	65.807	65.807	65.807	65.807	65.807	65.807	65.807	65.807	66.123
de Promoção e Reabilitação da Saúde													
1057 Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção Especializada	2.120.000	176.596	176.596	176.596	176.596	176.596	176.596	176.596	176.596	176.596	176.596	176.596	177.444
1058 Aquisição de Equipamentos para Estruturação da	1.520.000	126.616	126.616	126.616	126.616	126.616	126.616	126.616	126.616	126.616	126.616	126.616	127.224

Atenção Básica													
2033 Manutenção da Secretaria de Saúde	2.579.479	214.871	214.871	214.871	214.871	214.871	214.871	214.871	214.871	214.871	214.871	214.871	215.903
2034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
Básica (PMAC, PSE, NASF, CER e outros)	600.000	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	50.220
2064 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária	253.307	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.100	21.202
2065 Manutenção do Programa Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde -	1.146.000	95.462	95.462	95.462	95.462	95.462	95.462	95.462	95.462	95.462	95.462	95.462	95.920
Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
003 Fundo Municipal de Saúde Eacs	42.672.316	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.554.604	3.571.674
2066 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	343.000	28.572	28.572	28.572	28.572	28.572	28.572	28.572	28.572	28.572	28.572	28.572	28.709
2067 Manutenção do Piso de Vigilância, Prevenção e Cont de Doenças e Agravos - Vigilância em Saúde	303.455	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.278	25.399
2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF	2.629.596	219.045	219.045	219.045	219.045	219.045	219.045	219.045	219.045	219.045	219.045	219.045	220.097
2069 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil	146.145	12.174	12.174	12.174	12.174	12.174	12.174	12.174	12.174	12.174	12.174	12.174	12.232
2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.507.454	375.471	375.471	375.471	375.471	375.471	375.471	375.471	375.471	375.471	375.471	375.471	377.274
2071 Manutenção do Programa equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde	343.607	28.622	28.622	28.622	28.622	28.622	28.622	28.622	28.622	28.622	28.622	28.622	28.760
2072 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	290.291	24.181	24.181	24.181	24.181	24.181	24.181	24.181	24.181	24.181	24.181	24.181	24.298
2073 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	1.839.255	153.210	153.210	153.210	153.210	153.210	153.210	153.210	153.210	153.210	153.210	153.210	153.946
2074 Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	6.600	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	552
2075 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	2.006.000	167.100	167.100	167.100	167.100	167.100	167.100	167.100	167.100	167.100	167.100	167.100	167.902
2076 Assistência Farmaceutica Especializada	185.500	15.452	15.452	15.452	15.452	15.452	15.452	15.452	15.452	15.452	15.452	15.452	15.526
2077 Manutenção da Casa de Apoio	88.500	7.372	7.372	7.372	7.372	7.372	7.372	7.372	7.372	7.372	7.372	7.372	7.407
Total da Despesa:	120.156.399	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.009.028	10.057.095
Total da Despesa Intra-Orçamentária:													
Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

VANUZIAARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:1CD3C31A

SECRETARIA DE FINANÇAS
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA

Exercício: 2014

Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001 Prefeitura Municipal de Pombal		129.265.887,00	21.535.696,47	21.535.696,47	21.535.696,47	21.535.696,47	21.535.696,47	21.587.404,65
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	165.363,00	27.549	27.549	27.549	27.549	27.549	27.616
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	804.362,00	134.007	134.007	134.007	134.007	134.007	134.329
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	115.000,00	19.159	19.159	19.159	19.159	19.159	19.205
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	224.084,00	37.332	37.332	37.332	37.332	37.332	37.422
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	960.379,00	159.999	159.999	159.999	159.999	159.999	160.383
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	9.300,00	1.549	1.549	1.549	1.549	1.549	1.553
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	13.332,00	2.221	2.221	2.221	2.221	2.221	2.226
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	4.828,00	804	804	804	804	804	806
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.618,00	936	936	936	936	936	938
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	2.000,00	333	333	333	333	333	334
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	167	167	167	167	167	167
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	854.073,00	142.289	142.289	142.289	142.289	142.289	142.630
1311.01.00.00	Aluguéis	17.688,00	2.947	2.947	2.947	2.947	2.947	2.954
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	5.696,00	949	949	949	949	949	951
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	300.000,00	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	50.100
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	10.666,00	1.777	1.777	1.777	1.777	1.777	1.781
1339.99.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	233.333,00	38.873	38.873	38.873	38.873	38.873	38.967
1600.03.01.00	Serviços de Transporte Rodoviário	5.977,00	996	996	996	996	996	998
1600.03.06.00	Receita de Terminais Rodoviários	3.796,00	632	632	632	632	632	634
1600.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	1.933,00	322	322	322	322	322	323
1600.21.00.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	29.071,00	4.843	4.843	4.843	4.843	4.843	4.855
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	18.381.446,00	3.062.349	3.062.349	3.062.349	3.062.349	3.062.349	3.069.702
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.698,00	283	283	283	283	283	284
1721.09.02.00	Outras Transferências da União - FEX	10.000,00	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.670
1721.09.99.00	Demais Transferências da União	600.000,00	99.960	99.960	99.960	99.960	99.960	100.200
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	240.022,00	39.988	39.988	39.988	39.988	39.988	40.084
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	151.200,00	25.190	25.190	25.190	25.190	25.190	25.250
1721.34.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	122.400,00	20.392	20.392	20.392	20.392	20.392	20.441
1721.34.06.00	Proteção Social Especial - Média Complexidade - PETI - Jornada	0,00	0	0	0	0	0	0
1721.34.08.00	Piso Básico Variável -PBV - Pro-Jovem Adolescente	0,00	0	0	0	0	0	0
1721.34.09.00	Cofinanciamento da oferta do Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculos SCFV	252.000,00	41.983	41.983	41.983	41.983	41.983	42.084
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	228.886,00	38.132	38.132	38.132	38.132	38.132	38.224
1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	231.500,00	38.568	38.568	38.568	38.568	38.568	38.661
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	247.288,00	41.198	41.198	41.198	41.198	41.198	41.297
1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.973,00	2.661	2.661	2.661	2.661	2.661	2.668
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF	211.740,00	35.276	35.276	35.276	35.276	35.276	35.361
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	139.085,00	23.172	23.172	23.172	23.172	23.172	23.227

1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	23.200,00	3.865	3.865	3.865	3.865	3.865	3.874
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	71.200,00	11.862	11.862	11.862	11.862	11.862	11.890
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	12.360,00	2.059	2.059	2.059	2.059	2.059	2.064
1721.35.11.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar AEE - Atend. Escolar Especializado	2.200,00	367	367	367	367	367	367
1721.35.12.00	Brasil Alfabetizado	150.000,00	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	25.050
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	335.470,00	55.889	55.889	55.889	55.889	55.889	56.024
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	5.561,00	926	926	926	926	926	929
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	3.700.805,00	616.554	616.554	616.554	616.554	616.554	618.034
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	680.531,00	113.376	113.376	113.376	113.376	113.376	113.649
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	4.180,00	696	696	696	696	696	698
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	53.005,00	8.831	8.831	8.831	8.831	8.831	8.852
1722.99.01.00	Outras Transferências dos Estados	2.000,00	333	333	333	333	333	334
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.995.616,00	1.332.070	1.332.070	1.332.070	1.332.070	1.332.070	1.335.268
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	794.384,00	132.344	132.344	132.344	132.344	132.344	132.662
1761.02.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	81.507,00	13.579	13.579	13.579	13.579	13.579	13.612
1761.03.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia	2.942.834,00	490.276	490.276	490.276	490.276	490.276	491.453
1761.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	200.000,00	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.400

Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001 Prefeitura Municipal de Pombal		129.265.887,00	21.535.696,47	21.535.696,47	21.535.696,47	21.535.696,47	21.535.696,47	21.587.404,65
1761.09.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Cultura	210.000,00	34.986	34.986	34.986	34.986	34.986	35.070
1761.99.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	1.500.000,00	249.900	249.900	249.900	249.900	249.900	250.500
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	189.000,00	31.487	31.487	31.487	31.487	31.487	31.563
1910.01.02.00	Multas do Sistema de Trânsito	30.455,00	5.074	5.074	5.074	5.074	5.074	5.086
1921.06.00.00	Indenização por Danos Causados ao Patrimonio Publico	2.069,00	345	345	345	345	345	346
1922.99.00.00	Outras Restituições	34.257,00	5.707	5.707	5.707	5.707	5.707	5.721
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	114.480,00	19.072	19.072	19.072	19.072	19.072	19.118
1990.99.00.00	Outras Receitas	10.000,00	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.670
2114.01.08.00	Operações de Crédito Internas para Programa de Infra-Estrutura Urbana	5.000.000,00	833.000	833.000	833.000	833.000	833.000	835.000
2421.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	8.997.709,00	1.499.018	1.499.018	1.499.018	1.499.018	1.499.018	1.502.617
2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.248.862,00	208.060	208.060	208.060	208.060	208.060	208.560
2471.04.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000.000,00	1.666.000	1.666.000	1.666.000	1.666.000	1.666.000	1.670.000
2471.05.00.00	Transferências de Convênio da União - Programas de Infra-Estrutura em Transporte	600.000,00	99.960	99.960	99.960	99.960	99.960	100.200
2471.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	3.239.370,00	539.679	539.679	539.679	539.679	539.679	540.975
2471.07.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	3.694.643,00	615.528	615.528	615.528	615.528	615.528	617.005
2471.08.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Integração Nacional	2.500.000,00	416.500	416.500	416.500	416.500	416.500	417.500
2471.09.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.911.165,00	485.000	485.000	485.000	485.000	485.000	486.165
2471.10.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.345.000,00	224.077	224.077	224.077	224.077	224.077	224.615
2471.11.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Ciência e Tecnologia	100.000,00	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
2471.14.00.00	Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	1.898.378,00	316.270	316.270	316.270	316.270	316.270	317.029
2471.16.00.00	Transferências de Convênios da União - Ministério da Cultura	890.000,00	148.274	148.274	148.274	148.274	148.274	148.630
2471.99.00.00	Outras Transferências Convênios União	212.500,00	35.403	35.403	35.403	35.403	35.403	35.488
2472.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0	0	0	0	0	0
2472.99.00.00	Outras Transferências Convênios dos Estados	700.000,00	116.620	116.620	116.620	116.620	116.620	116.900
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	3.676.289,00	612.470	612.470	612.470	612.470	612.470	613.940
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	340,00	57	57	57	57	57	57
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	1.112,00	185	185	185	185	185	186
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	740.061,00	123.294	123.294	123.294	123.294	123.294	123.590
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	136.106,00	22.675	22.675	22.675	22.675	22.675	22.730
9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	836,00	139	139	139	139	139	140
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
003 Fundo Municipal de Saúde		129.265.887,00	21.535.696,47	21.535.696,47	21.535.696,47	21.535.696,47	21.535.696,47	21.587.404,65
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	1.000,00	167	167	167	167	167	167
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	100.000,00	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	3.000,00	500	500	500	500	500	501
1721.33.01.00	PAB - FIXO	805.000,00	134.113	134.113	134.113	134.113	134.113	134.435
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	4.273.000,00	711.882	711.882	711.882	711.882	711.882	713.591
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	47.107,00	7.848	7.848	7.848	7.848	7.848	7.867
1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	938.600,00	156.371	156.371	156.371	156.371	156.371	156.746
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	165.500,00	27.572	27.572	27.572	27.572	27.572	27.639
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	109.205,00	18.194	18.194	18.194	18.194	18.194	18.237
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	983.940,00	163.924	163.924	163.924	163.924	163.924	164.318
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	321.240,00	53.519	53.519	53.519	53.519	53.519	53.647
1721.33.09.00	Programa Farmácia Popular do Brasil	120.000,00	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	20.040
1721.33.11.00	Programa Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	99.000,00	16.493	16.493	16.493	16.493	16.493	16.533
1721.33.12.00	Programa Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	630.000,00	104.958	104.958	104.958	104.958	104.958	105.210
1721.33.13.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	280.980,00	46.811	46.811	46.811	46.811	46.811	46.924
1721.33.14.00	Compensação de Especificidades Regionais	65.800,00	10.962	10.962	10.962	10.962	10.962	10.989
1721.33.15.00	Programa Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	726.000,00	120.952	120.952	120.952	120.952	120.952	121.242
1721.33.16.00	Programa Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	360.000,00	59.976	59.976	59.976	59.976	59.976	60.120
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	535.100,00	89.148	89.148	89.148	89.148	89.148	89.362
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	1.444.066,00	240.581	240.581	240.581	240.581	240.581	241.159
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.380.000,00	1.396.108	1.396.108	1.396.108	1.396.108	1.396.108	1.399.460
2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	700.000,00	116.620	116.620	116.620	116.620	116.620	116.900
2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	16.189.127,00	2.697.109	2.697.109	2.697.109	2.697.109	2.697.109	2.703.584
2472.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.450
Total da Receita:		120.156.399,00	20.018.056	20.018.056	20.018.056	20.018.056	20.018.056	20.066.120
Total da Receita Intra-Orçamentária:								

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc-pb 4.395/o-7

VANUZIAARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:779C2C5B